



CÂMARA MUNICIPAL São José do Rio Pardo

Edital03

| | |
|-----------------------------|-------------------------------------|
| PROCESSO | 041/2023 |
| LICITAÇÃO MODALIDADE | PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 |
| TIPO | MENOR PREÇO |

CONTRATO Nº 08/2023
QUARTO TERMO ADITIVO

A **Câmara Municipal de São José do Rio Pardo** e a Empresa **Luan Campos Ferreira – ME.** tem entre si justo e acertado o presente contrato para prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção e reforma do prédio do Legislativo da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ do MF sob nº 54.138.268/0001-13, estabelecida na Praça dos Três Poderes, nº 02, neste município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Presidente, senhora Lúcia Helena Libânio da Cruz, portador do RG nº 15.129.039-8 e CPF nº 137.440.818-26, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **Luan Campos Ferreira - ME**, com sede na rua Dr. Nickson Russo, nº 42, bairro Vila Progresso, na Cidade de Arceburgo, Estado de Minas Gerais, Cep. 37.820-000, inscrita no CNPJ sob nº 37.943.139/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada pelo Senhor Luan Campos Ferreira, portador do RG nº MG-16.927.226 e CPF nº 122.635.866-79, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato n. 08/2023, de acordo com as normas emanadas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores modificações e demais regramentos que versam sobre o assunto, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:



| | |
|-----------------------------|-------------------------------------|
| PROCESSO | 041/2023 |
| LICITAÇÃO MODALIDADE | PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 |
| TIPO | MENOR PREÇO |

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica alterada a denominação social da contratada para “LMJ Engenharia e Construção Ltda.”, bem como sua sede, que passa a ser: Av. José Luiz de Moraes, nº 285, Bairro: Nova Arceburgo, em Arceburgo/MG, CEP: 37.820-000.

1.2 – Os demais dados cadastrais da contratada, tais como, CNPJ e o responsável pela sua administração, permanecem os mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Fica alterada a cláusula 4.1 do termo original de contrato, acrescentando-se ainda as cláusulas 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, 4.1.6, 4.1.7 e 4.1.8 os quais passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1 – Pelo objeto contratado, a Câmara Municipal pagará a contratante o valor total de R\$ 321.795,74 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), dividido em três parcelas.

4.1.1 – (...)

4.1.2 – O valor da segunda parcela será de R\$ 183.572,94 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

4.1.3 – A terceira parcela terá o valor de R\$ 9.795,74 (nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) e corresponde ao resultado da compensação da soma de itens executados, mas não previstos no contrato original, com a subtração de itens originalmente previstos, porém não executados.

4.1.4 – O valor glosado do contrato original foi de R\$ 428,34 (quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).

4.1.5 – O valor acrescido ao contrato original foi de R\$ 10.224,08 (dez mil, duzentos e vinte e quatro e oito centavos).

4.1.6 – Documentação anexa menciona expressamente os itens acrescentados e subtraídos.

4.1.7 – Mantém-se válida a nota de empenho relativa ao contrato original.



CÂMARA MUNICIPAL

São José do Rio Pardo

Edital03

PROCESSO

041/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

TIPO

MENOR PREÇO

4.1.8 – O presente aditivo exige a emissão de nova nota de empenho no valor de R\$ 9.795,74 (nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), a fim de cobrir o valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Permanecem inalteradas e com o mesmo teor e poder todas as demais cláusulas.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente aditivo contratual, em 3 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, 30 de outubro de 2023.

Lúcia Helena Libânio da Cruz
Presidente

Luan Campos Ferreira
Representante legal da Contratada

Testemunhas:

Nelson Crispim Silveira Nesio
Servidor Público

Edgar Rocco de Sá
Servidor Público